

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE  
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO  
ATO DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO CONEMA Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.**

**REVOGA OS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CECA Nº 3.618,  
DE 24/04/97.**

O Conselho Estadual de Meio Ambiente do Rio de Janeiro – CONEMA, em sua reunião de 11/08/2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 40.744, de 25/04/2007,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo nº E-07/201.340/92, referente à Deliberação CECA nº 3.618, de 24/04/97,
- que a DZ-351.R-2 – Diretriz para a concessão e renovação de certificado de registro para empresas de limpeza e higienização de reservatórios de água foi revogada pela Resolução INEA nº 18, Publicada no Diário Oficial de 24/11/2014,
- o despacho da Procuradoria do INEA que aprovou a proposta de revogação das Deliberações CECA nº 3.618, de 24/04/97,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Revogar os termos da Deliberação CECA nº 3.618, de 24/04/97, que aprovou o documento DZ-351.R-2 – Diretriz para a concessão e renovação de certificado de registro para empresas de limpeza e higienização de reservatórios de água.

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, a Deliberação CECA nº 3.618, de 24/04/97.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2015

ANDRÉ CORRÊA  
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 19/08/2015, pág. 15.